

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS

A Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, inscrita no CNPJ sob nº 10.804.030/0001-04, com sede na Avenida Antônio Priolli, nº 393, Centro, Fartura/SP, devidamente representada por seu Presidente Sr. Ricardo Garcia de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 55.423.981-4 e CPF nº 444.119.538-97, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados e interessados em se associar para cadastramento e recadastramento, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo convocar os associados ativos para recadastramento, bem como interessados para cadastramento como novos associados da ASSEFAR.

2. DO RECADASTRAMENTO DOS ASSOCIADOS ATIVOS

2.1 - O recadastramento dos associados ativos ocorrerá presencialmente na sede da ASSEFAR, no período de **05 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026**.

2.2 - Para a realização do recadastramento, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Declaração de matrícula da instituição de ensino superior.

3. DO CADASTRAMENTO DE NOVOS ASSOCIADOS

3.1 - O cadastramento de novos associados ocorrerá presencialmente na sede da ASSEFAR, no período de **12 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026**.

3.2 - Para o cadastramento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento pessoal com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Declaração de Matrícula da Faculdade.

4. DO CADASTRO APÓS OS PRAZOS

4.1 - Após os prazos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste edital, o interessado em se associar deverá entrar em contato com a ASSEFAR para efetuar o cadastro presencialmente.

4.2 - O cadastramento posterior ficará condicionado à existência de vagas disponíveis, respeitando o limite estabelecido pela associação.

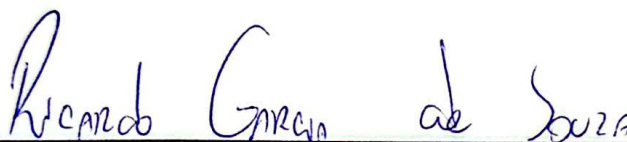
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O não comparecimento para o recadastramento nos prazos estabelecidos implicará no cancelamento do cadastro automaticamente.

5.2 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria da ASSEFAR.

5.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fartura, 19 de dezembro de 2025.



Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR
Ricardo Garcia de Souza - Presidente